



Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação.....	3
3. Requisitos do fornecedor.....	6
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	7
5. Modelo de gestão	7
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	7
7. Obrigações da Contratada	8
8. Regime de execução	8
9. Condições de recebimento do objeto.....	10
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual	10
11. Forma de pagamento.....	10
12. Condições de reajuste.....	11
13. Garantia contratual.....	11
14. Plano de contratações	11
15. Responsável pela elaboração do TR	11
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	13
1. Especificações técnicas do objeto.....	13
2. Critérios e práticas de sustentabilidade	13
ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	14
1. Valor estimado da contratação.....	14
ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS.....	15
1. Imagens ilustrativas	15





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

PAINÉIS PANTOGRÁFICOS PARA *BACKDROP* EM EVENTOS

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de painéis pantográficos para utilização como *backdrop* em eventos institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A aquisição tem como objetivo atender às demandas da Secretaria de Comunicação Social (Secom) relativas à instalação e montagem de planos de fundos para entrevistas com senadores, autoridades e convidados oficiais do Senado Federal, em eventos institucionais.

Ressalta-se que os painéis pantográficos consistem em estruturas retráteis que se destacam por: (a) praticidade no transporte; (b) leveza; (c) facilidade de armazenamento; e (d) agilidade na montagem e desmontagem. Adicionalmente, ao fornecer um fundo neutro e padronizado, os painéis contribuem para manter o foco no conteúdo das entrevistas, evitando distrações visuais e promovendo uniformidade estética nas imagens captadas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo definido visa atender à necessidade de montagem simultânea de cenários para coletivas de imprensa em diferentes pontos das dependências do Senado Federal. Serão adquiridos 3 (três) painéis com a marca institucional do Senado Federal e outros 3 (três) com a marca institucional do Congresso Nacional. Em ambos os casos, a arte gráfica a ser aplicada consistirá na repetição contínua da respectiva marca institucional ao longo da superfície do painel, de forma padronizada.

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

Administração. Considerou-se, para tanto, que a justaposição de três painéis de um mesmo tipo permite a criação de um ambiente isolado para fotografias e entrevistas. Ressalta-se, ainda, que esses painéis poderão ser utilizados em menor quantidade, conforme a necessidade específica de cada situação, o que garante flexibilidade operacional e otimização do uso dos recursos.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência busca viabilizar a delimitação dos espaços destinados à realização de entrevistas com parlamentares, autoridades e convidados oficiais, proporcionando cenários adequados à comunicação institucional.

Considerando a relação custo-benefício, entende-se que a solução proposta é a que melhor atende aos interesses da Administração, contribuindo significativamente para a padronização do plano de fundo das imagens geradas durante os eventos, agregando valor à identidade visual do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Considera-se, ainda, que as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias e têm por finalidade assegurar o atendimento ao interesse público, sem comprometer injustificadamente a competitividade da dispensa de licitação. Ressalta-se que os materiais componentes são de ampla comercialização no mercado, o que permite, inclusive, a apresentação de propostas com materiais similares, a serem avaliados por este órgão técnico.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Não há contratos vigentes nem atas de registro de preços a serem substituídos. Contudo, indica-se, para fins de referência, o número do processo registrado no Sigad referente à contratação anterior de itens similares, utilizados na montagem de planos de fundo para entrevistas (*backdrop*) em eventos institucionais.

Nº do processo no Sigad	Objeto
00200.006939/2017-88	Aquisição de 3 (três) displays pantográficos (<i>pop up</i>), destinados a montagem de fundo de entrevistas (<i>back drop</i>) em eventos institucionais.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

TR Painéis Pantográficos para *backdrop* em eventos.





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta, conforme dispõe o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. O objeto desta contratação possui natureza altamente específica, voltada para a montagem de fundos para entrevistas (*backdrop*) em eventos institucionais. Suas características e quantidades foram definidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência, atendendo a uma demanda singular e previamente dimensionada, sendo ainda usualmente adotadas pelo mercado.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora da dispensa de licitação a proposta que, atendidas as especificações da minuta de aviso de contratação direta, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser contratado, e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios na dispensa de licitação que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente da dispensa de licitação e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade da dispensa de licitação, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Fica vedada a subcontratação, uma vez que o presente objeto é plenamente executável pelo fornecedor beneficiário.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. O objeto deste Termo de Referência não se enquadra como bem ou serviço de informática e automação, razão pela qual não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este Órgão Técnico não tem conhecimento de qualquer outro direito de preferência legalmente previsto que se aplique ao presente objeto.

2.10. Requisitos do Art. 20 no Anexo III do ADG n. 14/2022

2.10.1. O Órgão Técnico não tem conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

2.10.2. O Órgão Técnico entende que não há possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em procedimento licitatório do Senado Federal.

2.10.3. O Órgão Técnico desconhece a existência de previsão da demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente aos da contratação em análise.

2.10.4. O Órgão Técnico consultou o Plano de Contratações do Senado Federal para o exercício de 2025/2026 e constatou que não há previsão de contratação de objetos da mesma natureza para o referido período.





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

2.10.5. Justificativa: Este Órgão Técnico entende que, por se tratar de objeto que contém logotipos e elementos de identidade visual específicos do Congresso Nacional e do Senado Federal, a presente contratação possui características singulares que a tornam incompatível com a inclusão em quaisquer outros procedimentos licitatórios, sejam eles de responsabilidade desta Secretaria de Comunicação Social ou de outros órgãos. Assim, justifica-se a necessidade de contratação específica e individualizada para atendimento à demanda em questão.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica ao objeto da contratação.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas proponentes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pelo fornecedor beneficiário.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte do fornecedor beneficiário.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. A exigência da Certidão Negativa de Falência acima é razoável, uma vez que visa demonstrar a aptidão do fornecedor beneficiário para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende ao disposto nos artigos 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021, e, ainda, está em conformidade com a minuta de aviso de contratação direta para contratações com entrega imediata.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

3.3.1. Não será necessária apresentação de amostra por parte do fornecedor beneficiário vencedor, uma vez que tal exigência não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho, tendo em vista que o valor estimado da contratação está dentro dos limites previstos para se dispensar licitação.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A avença decorrente deste termo de referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (NGCIC/DIRECON).

5.1.2. A fiscalização do recebimento do objeto será exercida pela Coordenação de Divulgação (CODIV/SRPSF), na qualidade de fiscal titular, e pelo Serviço de Criação (SECRIA/CODIV/SRPSF), como fiscal substituto.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada dar-se-á, preferencialmente, por meio de correio eletrônico (e-mail).

5.2.1.1. Endereço de e-mail da unidade gestora do contrato: ngcic@senado.leg.br.

5.2.1.2. Endereço de e-mail da fiscalização: divulga@senado.leg.br.

5.2.1.3. Novos endereços de e-mail poderão ser incluídos, excluídos ou alterados, a critério do Senado Federal. As alterações deverão ser formalmente comunicadas ao fornecedor beneficiário.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

6.1. Os prazos e a forma de execução do objeto estão definidos no Regime de Execução.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário;

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. O fornecedor beneficiário deverá realizar a entrega do objeto deste Termo de Referência em parcela única, por item, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho e da arte final aprovada para impressão.

8.2. A ordem de fornecimento será emitida pelo fiscal do contrato e encaminhada ao fornecedor beneficiário, juntamente com a arte para impressão, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a contar da data de recebimento da nota de empenho.

TR Painéis Pantográficos para *backdrop* em eventos.





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

8.3. A ordem de fornecimento será entregue diretamente pelo fiscal do contrato ao fornecedor beneficiário, contendo, de forma detalhada, as seguintes informações: arte(s) a ser(em) impressa(s), tipo(s) de produto(s), quantidades a serem produzidas, local, data e horário para a entrega, entre outros dados necessários à execução do fornecimento.

8.4. O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Comunicação Social, localizada na Via N2, Gráfica do Senado, Bloco 11, Sala 6 – Coordenação de Divulgação, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

8.5. O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.6. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço.

8.7. O prazo de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, **6 (seis) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.8. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:

8.8.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o fiscal motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do fiscal, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.8.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do fiscal, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo fiscal.

8.10. Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento dos produtos por ele fornecidos e considerados inadequados pelo fiscal.

8.11. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

do fiscal, por escrito.

8.12. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

8.12.1. Para os fins do item acima, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações técnicas; e

9.1.2. Definitivamente, por gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das especificações técnicas.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total.

10.1.2. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias corridos de atraso, a Administração poderá, a seu critério, rescindir a avença e aplicar as demais sanções previstas em lei.

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta de aviso de contratação direta.

11. Forma de pagamento

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

TR Painéis Pantográficos para *backdrop* em eventos.





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC).

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pelo fornecedor beneficiário, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. A contratação do objeto previsto neste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número **20260118 - Aquisição de painéis pantográficos para *backdrop* em eventos.**

15. Responsável pela elaboração do TR

(assinado eletronicamente)

ALINE DE QUEIROZ SOUSA

Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da SRPSF

(assinado eletronicamente)

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES

Coordenador de Divulgação

De acordo.

(assinado eletronicamente)

JULIANA BORGES DOS SANTOS

Diretora da Secretaria de Relações Públicas





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

De acordo.

(assinado eletronicamente)

AGATHA BERNARDO

Gestora do Núcleo de Contratações e Contratos *em exercício*

De acordo.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA RODRIGUES PEREIRA

Diretora da Secretaria de Comunicação Social

De acordo.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO

Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
1	6	unidade	Painel pantográfico dobrável, acompanhado de estojo, com arte institucional impressa. O painel deverá ser fornecido com case rígido, com rodízios, para transporte e armazenamento do material. As artes de cada painel poderão variar, conforme leiautes previamente aprovados. Formato: largura entre 320 e 350 cm, altura de 230 cm e profundidade máxima de 80 cm. Material: estrutura modular pantográfica, confeccionada em alumínio fosco, com juntas de plástico, dotada de sistema de impulsionamento e auto travamento. Painel magnético flexível, com impressão policromática de alta resolução, em tons contínuos, e acabamento com laminação fosca.	619358

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Valor estimado da contratação

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	6	unidade	Painel pantográfico dobrável, acompanhado de estojo, com arte institucional impressa. O painel deverá ser fornecido com case rígido, com rodízios, para transporte e armazenamento do material.	3.900,00	23.400,00
Valor total (R\$)				23.400,00	

TR Painéis Pantográficos para *backdrop* em eventos.





Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS

1. Imagens ilustrativas



TR Painéis Pantográficos para *backdrop* em eventos.

